

## Tribunal de Contas aperfeiçoa atividades de correição

A Corregedoria Geral (CORG), através de sua coordenação e das Gerências de Correições (GECR) e de Controle de Débitos e Multas (GCDM) desenvolveu diversas ações buscando o aprimoramento de suas atribuições.

Em 2006, a CORG organizou o **I ECCOR** (1º Encontro do Colégio de Corregedores dos Tribunais de Contas do Brasil), ocorrido em março, em Recife, e apoiou com suporte técnico e administrativo o TCE-PR na promoção do II ECCOR, realizado em Curitiba, onde foram apresentados trabalhos desenvolvidos pela equipe da CORG. Além disso, juntamente com o Núcleo de Comunicação (NUC) e a Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI), desenvolveu o *site* do Colégio de Corregedores, presidido pelo conselheiro Fernando Correia, e adotou medidas para resgatar processos do TCE ainda não julgados, que se encontravam no local de origem há mais de 90 dias.

Ao longo do ano, foram realizadas pela GECR diversas correições em unidades organizacionais ligadas à área de julgamento. Além dessas, podem ser destacadas também as que ocorreram nos processos não julgados do exercício de 1991 e nos processos com erro no cadastramento das unidades gestoras.

A GECR, em parceria com a CCE, implantou novas modalidades de processos fixados pela Lei Orgânica e participou do redesenho do fluxo processual das Denúncias que tramitam no TCE. Também foi responsável pelo gerenciamento dos sistemas AP e IGP, realizando manutenções trimestrais, e pela manutenção e aperfeiçoamento da área temática “Gestão e Controle” na intranet.



**Controle de débitos e multas** - Este trabalho se constitui na principal atribuição da GCDM e resulta na emissão de certidões de débito e de quitação, as quais são enviadas aos responsáveis pela execução das decisões proferidas pelo TCE. Para melhorar o armazenamento dessas informações, a GCDM realizou a migração da base de dados dos débitos e multas do sistema CTDB para o sistema CDM, alcançando cerca de oito mil registros.

Paralelamente ao controle das imputações feitas pelo TCE, a Gerência também emite uma relação contendo dados de ordenadores de despesas que tiveram suas prestações de contas rejeitadas pelo Tribunal. Por determinação legal, cabe ao TCE, a cada dois anos, no período eleitoral, encaminhar essas informações à Justiça Eleitoral com o objetivo de subsidiar a impugnação de registros de candidaturas a cargos eletivos, após análise por parte do Poder Judiciário, a quem compete decretar a inelegibilidade.

Em julho deste ano, a CORG elaborou uma relação com o nome de 586 ordenadores de despesas que se encontravam com as prestações de contas irregulares. O presidente **Romeu da Fonte entregou** essa listagem (conhecida como lista dos inelegíveis) à Justiça Eleitoral (TRE).

